



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024102201-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100002/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 01100002/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024102201-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª FEIRA LITERARIA DA ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	GRID I	2.0	Serviço		
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID EM Q3D OU SIMILAR. PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DIVERSOS, MONTADO EM CIMA DE PALCO TAMANHO 8X6 REGULÁVEIS COM 02 (DUAS PASSADAS), 04 OU 06 COLUNAS. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.)					
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL I	1.0	Serviço		
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 01 CONSOLE DIGITAL DE (MIN) 48X8X, 22 AUX, PREF: YAMAHA ? CL5, CL3, CL1, PM5D RH, M7CL. AVID ? DIGI MIX RACK, SC. 01-PROCESSADOR 4 VIAS ESTEREO BSSOMINIDRIVE, XTA, DBX 4800, DOLBY LAKE 01-SISTEMA DE PA (PROCESSADOR, POTÊNCIAS E CAIXAS) PROFISSIONAL STEREO EM 4 VIAS, CAPAZ DE GERAR 110 DBSPL (RMS) NA POSIÇÃO DE MIXAGEM, 90 DBSPL NO ÚLTIMO OUVINTE COM HEADROOM DE 10 DB E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40HZ A 16 KHZ ± 3DB, POSICIONADO A 1M ÀS LATERAIS E À FRENTE DA BOCA DE CENA. ? PREF.: (POTÊNCIAS) CROWN, CARVER, LAB GRUPPEN, CREST AUDIO (PROCESSADOR) ORIGINAL DO SISTEMA OU DBX DRIVERACK, BSS FDS-380/388 OMNIDRIVE (CAIXAS/DIMENSIONAMENTO) VERIFICAR CASO A CASO COM O OPERADOR. 04 FRONT FILL (SM 400 / SIMILAR AO PA) MONITOR (1 CONSOLE DE 48 CANAIS ? DIGI DESIGN MIX RACK, VENUE PROFILE, YAMAHA-PM5D, CL5, 3,1 (COM SUPORTE ATÉ 48 CANAIS), M7CL (2 SLOT DE EXPANSÃO), DIGICO SD8, SD7, 01 SIDE DUPLO STEREO EM 4 VIAS PROCESSADO, 06- MONITOR DE EAW ? SM 400 (SIMILAR), 01 SUBWOOFER NA BATERIA (COM 2 ALTO FALANTES MOD. SB 850					



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROCESSADO) 01-SISTEMA DE INTERCOM (PA X MONITOR) 08-PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS OU TELESOPICOS (2X1), O SIDE STEREO DUPLO COM 04 VIAS PROCESSADAS DIGITALMENTE COM CONTROLES DE DELAY E FILTROS MAIS EQUALIZADOR. 02 CAIXA PFL (CUE STEREO) TÉCNICO DE MONITOR, 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03) MICROFONES, 22 MICROFONES, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO, SISTEMA AC COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.)					
3	TENDA II	20.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PIRAMIDAL 3 X 3M, BLACKOUT OU LONA EMBORRACHADA. REFORÇO COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO ESTRUTURA: INDUSTRIAL COM TRATAMENTO GALVANIZADO, PEÇAS DE MONTAGEM DE ENCAIXE E FIXAÇÃO POR CORDAS OU CABOS. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.)					
4	ILUMINAÇÃO TIPO I	1.0	Serviço		
04 MOVING COM 200 WATTS, PAR DE LED, 04 REFLETORES A VAPOR DE 220 V, 04 REFLETORES DE LED BRANCO DE 4.200 W. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.)					
5	PAINEL DE LED	1.0	Serviço		
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO PH7MM, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 4,00 X 2,00M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.)					
6	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	1.0	Serviço		
LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADOR EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95 MM/4 LANCE/25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, COM 5 METROS COM CONECTORES, COM ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educacao, na classificação abaixo: 0801.12.122.0002.2.034 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal d e Educacao - FME, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024102201-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024102201-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024102201-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.